

Diretor: Edemar Del Grossi



VEM AÍ...

**JOGOS
ESCOLARES
DO PARANÁ 2016**

**FASE REGIONAL
FLORAÍ**

27 DE MAJO A 2 DE JUNHO

**ABRAMOS NOSSOS BRAÇOS PARA DAR
UMA BOA RECEPÇÃO AOS VISITANTES**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Maio do ano de 2016, na sua sede à Praça José Bento dos Santos, nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- INFECTANTES, B-QUÍMICOS E E-PERFUCORTANTES, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações de empresas {{ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.



CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente discussão da LDO 2017

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí: **Antonio Casagrande**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a quem interessar especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2017, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí/Paraná

- Data: 25 de Maio de 2016.

- Horário: 16h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 10 de Maio de 2016.

ANTONIO CASAGRANDE

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às**08:30horas** do dia 31/05/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**Nº 28/2016, **MENOR PREÇO**GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de maio de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2016 - PR Processo Administrativo: 67/2016 Processo de Licitação: 61/2016 Data do Processo: 19/04/2016
--	--

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 21/2016

Motivo: deserta

Ourizona, 10 de Maio de 2016

OSWALDO MAGI FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº. 22/2015, objetivando a Registro de Preços para contratação de um educador social e um instrutor de aulas de teatro para atender crianças e adolescentes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS. Decorrente do Pregão nº 20/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a JORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 07510282900 inscrita no CNPJ sob nº. 14.814.809/0001-61. Fundamentação Legal: Artigo 79, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 09 de maio de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 15/2016 de 12/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE		
04.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
04.002.27.812.0020.2.013.	Manutenção das atividades desportivas		
73 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.005	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS		
06.005.12.361.0007.2.021.	Manut. das atividades do ensino fundamental - conv		
137 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0006.2.031.	Manutenção dos serviços adm da saúde pública		
207 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0006.2.032.	Manutenção das atividades de transportes de doentes		
223 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
07.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.304.0006.2.068.	Manut. dos Serv. da Saúde Pública - Vigilância Sanitária		
284 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
08	DEP. DE OBRAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
08.002	DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS		
08.002.15.451.0010.1.018.	Ampliação e renovação da rede de iluminação pública		
319 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
08.002.15.452.0018.2.046.	Manutenção de frente de trabalho		
368 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0026.2.051.	Manut. de programas assistências - programa FNAS		
403 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
405 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
	Total Suplementação:	278.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.004	JUNTA DE SERVICO MILITAR		
02.004.04.122.0005.2.006.	Manutenção das atividades do serviço militar		
17 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE		
04.002	DIVISAO DE ESPORTES		
04.002.27.812.0020.2.013.	Manutenção das atividades desportivas		
67 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.003.10.301.0006.2.011.	Ampliação, renovação da frota de transporte de saúde		
232 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
07.003.10.302.0006.2.033.	Manutenção dos serviços de saúde pública		
240 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	
235 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.006.10.302.0006.2.036.	Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres		
260 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	
08	DEP. DE OBRAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
08.001.26.782.0019.2.039.	Manutenção do pátio de máquinas		
312 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
	Total Redução:	278.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 12 de abril de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, além de cunho não competitivo, pela excepcionalidade e característica única do objeto. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 64 - Q49 - CEP 87670-000 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE APOIO SOCIAL - CREAS, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SETOR.

CONTRATADA: KELLY ANDREA BOGO
VALOR TOTAL: R\$7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Referente a 09 (nove) meses de aluguel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.36.00.00-1000
09 DE MAIO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2016.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 - CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

LOCADOR: KELLY ANDREA BOGO, pessoa física, inscrita no RG Nº 5.257.704-7/SSP-PR e CPF Nº 904.093.619-68, residente a Rua São José, S/N - CEP 87670-000 - Centro - Inajá-PR. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Antônio Veiga Martins, 64 - Quadra 49 - CEP 8760-000 - Centro, neste município, para instalação do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, pelo Departamento de Ação Social, conforme solicitação recebida.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 10º (décimo) dia do mês subsequente. Para tais, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.36.00.00-1000.

VALOR TOTAL: R\$7.920,00* (Sete mil, novecentos e vinte reais).
*Referente ao prazo de 09 (nove) meses de aluguel.

FORO: Comarca de Paranaity-PR.

09 de maio de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY ANDREA BOGO

LOCATÁRIO

LOCADOR



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail - samae@paranapoema.pr.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Chamamento nº 001/2016, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de E&M Promoções e Eventos Ltda, CNPJ. 14.272.284/001-33 para a prestação de serviços de arrecadação de faturas e esgoto.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Paranaipoema, 29 de abril de 2016.

Francisco Alves Sampaio
Diretor



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail - samae@paranapoema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
Ato de Inexigibilidade 002/2016

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

CONTRATADA: E&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: ARRECAÇÃO DE FATURAS

VALOR POR FATURA: 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PARANAPOEMA, 29 DE ABRIL DE 2016

Francisco Alves Sampaio
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-3157

CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 04/2016 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Abril de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	08.04.2016	226.122,16
Idem	20.04.2016	52.674,41
Idem	29.04.2016	184.083,79
Salário Educação	14.04.2016	14.213,39
C.E.X.	04.04.2016	11.723,03
P.N.A.T.E.	08.04.2016	1.635,01
C.I.D.E.	12.04.2016	5.740,97
Royal Petro	15.04.2016	30,43
Fundeb	05 A 29.04.2016	137.608,56
Teto Epidemiológico	05.04.2016	2.540,80
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	07.04.2016	11.929,67
Programa Saúde Bucal	04.04.2016	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	04.04.2016	9.633,00
Programa Saúde da Família	04.04.2016	4.000,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	05.04.2016	1.700,00
Merenda	06.04.2016	7.122,00
I.T.R.	29.04.2016	194,22
Fundo Especial	26.04.2016	4.309,42
ICMS-Desoneração	29.04.2016	3.322,08

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granotto Neto
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: [camaurizona@bol.com.br](mailto:camaraurizona@bol.com.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2016

I - UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona
II - OBJETO: Aquisição de 12 (doze) unidades de Toner HP 35/36/85/78 A Laserjet, Mono, Preto, Recarga
III - JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório.
IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

Lamentamos informar que por motivos técnicos, deixamos de publicar o Decreto nº 55/2016, sancionado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de Maio do corrente ano, o qual foi recebido em nosso sistema informatizado em tempo hábil para sua veiculação e dentro dos prazos determinados por Lei. Salientamos que o referido Edital deveria ter sido publicado em data de 08 de Maio do ano em curso, não obstante em virtude de manutenção dos nossos arquivos transferidos em PDF e por lapso na diagramação, omitiu-se o material, objeto de publicação. O transtorno ocorreu involuntário e contra nossos princípios profissionais, referido Decreto está sendo publicado nesta edição.

DECRETO Nº 000055/16 de 6 de Maio de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.03.04.126.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J/L	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
08.03.15.452.0019.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J/L	4.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J/L	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações(ões) orçamentárias(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.03.04.126.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
08.03.15.452.0019.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2016

ADAMIR MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 728/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 2º DA LEI 046/2010 DE 25/03/2010, ALTERADO PELA LEI Nº 229/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, indicados pelos segmentos que representam, a seguir:

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO	CPF	RG
Vanderlei Reinoso Freire	Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	030.603.269-40	7.891.402-5
Ruan Carlos da Silva Pessini	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	062.436.509-70	10.784.322-1
Denilson Alves da Silva	Departamento Municipal de Administração	056.162.039-39	8.128.369-9
Douglas Augusto Sitoni	Departamento Municipal de Finanças	047.203.539-83	9.208.424-8
Roseli Aparecida Thomaz	Departamento Municipal de Educação e Cultura	703.098.179-00	4.249.664-2
Alécio Aparecido Ribeiro	Departamento Municipal de Tributação	638.480.749-15	4.062.084-2

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO	CPF	RG
Renata de Almeida Gomes Maciel	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul	089.167.089-07	10.756.525-6
Izael Vizeira Maciel		067.044.629-70	9.817.703-5
Maria do Carmo da Silva	Entidades Religiosas de Cruzeiro do Sul	591.979.519-00	1.799.706-8
Altamir do Nascimento		645.488.059-15	4.728.743-0
Karla Pavianni Stevanato Mota	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cruzeiro do Sul	045.750.449-89	8.097.967-3
Aline Cristina Fernandes		059.541.289-01	9.571.444-7

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO	CPF	RG
Aparecida Donizete Dias Torres	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais	905.174.079-49	4.605.569-1
Alzira Keiko Takehara		568.192.429-72	1.510.815-0
Luiz Carlos Camani Vidotto	Associação de Bairros e Representantes de Cruzeiro do Sul	493.008.229-34	6.622.628-5
Anderson Fabricio Maestrello		024.490.099-06	6.460.525-5

Art. 2º - Em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 046/2010 de 25/03/2010, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento será exercido pelo representante do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, sob o auspício da presidência, elegerão o Secretário Executivo do referido Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 28 DE ABRIL DE 2016.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 738/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - Senhor Ademir Mulon, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do Artigo 63 da Lei Orgânica e, tendo em vista a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, objeto do Decreto nº 727/2016 de 22 de Abril de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, convocada nos termos do Decreto nº 727/2016 de 22 de Abril de 2016, com as seguintes atribuições, definidas no Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

- definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 33 do Regimento Estadual;
- definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
- elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- definir número de participantes e forma de participação;
- designar facilitadores (as) e relatores (as);
- elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- coordenar a mobilização das instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
- coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 2º - A Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - fica constituída por 10 (dez) representantes, e respectivos suplentes, dos órgãos e entidades, a seguir indicados:

1- SEGMENTO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
a) Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
TITULAR: Ruan Carlos da Silva Pessini	
CPF: 082.436.509-70	e-mail: ruanpessini@hotmail.com
SUPLENTE: Ana Paula Fernandes de Souza	
CPF: 108.161.819-18	e-mail: aninha_fernandessouza@hotmail.com

b) Departamento Municipal de Ação Social	
TITULAR: Hugo Leonardo de Souza	
CPF: 012.543.571-14	e-mail: hugosouza2@yahoo.com.br
SUPLENTE: Jéssika Lorraine Carvalho Monteiro	
CPF: 083.052.869-59	e-mail: jessikamonteiro92@hotmail.com

c) Departamento Municipal de Finanças	
TITULAR: Douglas Sitoni	
CPF: 047.203.539-83	e-mail: douglassitoni@gmail.com
SUPLENTE: Alécio Aparecido Ribeiro	
CPF: 638.480.749-15	e-mail: tributacao@cruzeirodosul.pr.gov

d) Departamento Municipal de Educação e Cultura	
TITULAR: Roseli Aparecida Thomaz	
CPF: 703.098.179-00	e-mail: roselithomaz@hotmail.com
SUPLENTE: Romilda Ferreira dos Santos Sugigan	
CPF: 933.987.609-10	e-mail: rsugigan@bol.com.br

II – SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
TITULAR: Fabiana Fernanda Raimundo	
CPF: 069.117.519-50	e-mail: fabianafernandes07@gmail.com
SUPLENTE: Valdeir Dias	
CPF: 111.593.498-86	e-mail: bgdias@msn.com

b) Representante da Vila Rural Prefeito Antonio Sarrão	
TITULAR: Denilson Alves da Silva	
CPF: 056.162.039-39	e-mail: denilsonalvesvillasilva@hotmail.com
SUPLENTE: Noeli Pinheiro da Cruz	
CPF: 023.761.439-18	e-mail: pinheiro.noeli@yahoo.com

c) Representante da Associação Comercial e Industrial	
TITULAR: Karla Paviani Stevanato Mota	
CPF: 045.750.449-89	e-mail: karlastevanato@hotmail.com
SUPLENTE: Aline Cristina Fernandes	
CPF: 059.541.289-01	e-mail: fermand_aline@hotmail.com

d) Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra	
TITULAR: Marinalva Teixeira Chaves	
CPF: 812.689.639-68	e-mail: milton_2012_soro@hotmail.com
SUPLENTE: Amarildo Honório da Silva	
CPF: 632.977.529-04	e-mail: milton_2012_soro@hotmail.com

e) Representante da Associação de Produtores e Trabalhadores Rurais Vagalume	
TITULAR: Hermes Casati	
CPF: 738.022.209-00	e-mail: meclacanapar@hotmail.com
SUPLENTE: Demeval Casati	
CPF: 015.393.079-99	e-mail: monica_andrea_18@hotmail.com

f) Representante dos Produtores e Arrendatários Rurais	
TITULAR: Luiz Carlos Camani Vidotto	
CPF: 493 008 229-34	e-mail: carlinhoscamani@hotmail.com
SUPLENTE: Anderson Fabricio Maestrello	
CPF: 024 490 099-06	e-mail: viveirocruzeirodosul@gmail.com

Art. 3º - A Comissão Preparatória encerrará seus trabalhos com a entrega do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 729/206 de 28 de Abril de 2016, na sua íntegra, e as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 09 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep: 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ: 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	48/2016
b) Licitação Nº	18/2016
c) Modalidade	06/05/2016
d) Data Homologação	
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E FLUIDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO CX 40 UNID DE 500 MLg	BR	UND	40,00	20,6200	824,80
2	ÓLEO GLS 140 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	BR	UND	6,00	225,0000	1.350,00
3	ÓLEO GLS 90 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	BR	UND	25,00	225,0000	5.625,00
4	ÓLEO TRANSMISSÃO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ATE TIPO A SUFXIO A BALDE DE 20 LTS	BR	UND	35,00	294,0000	10.290,00
5	ÓLEO 68 HIDRÁULICO BALDE 20 LTS	BR	UND	35,00	196,0000	6.860,00
6	ÓLEO 20 W 50 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API - SJ UNIDADE DE 1000 ML	BR	UND	200,00	17,5000	3.500,00
7	ÓLEO 40 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API - CF BALDE 20 LTS	BR	Unid	50,00	240,0000	12.000,00
8	ÓLEO 15 W 40 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO API CI - 4 BALDE 20 LTS	BR	Unid	25,00	250,0000	6.250,00
9	ÓLEO 2 TEMPO QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API TC 40 UNIDADE DE 200 ML	BR	UND	160,00	5,0000	800,00
10	ÓLEO 15 W 40 SEMI SINTÉTICO QUE ATENDA O NIVEL DE DESEMPENHO API SL UNIDADE DE 1000 ML	BR	UND	250,00	22,0000	5.500,00
11	GRAXA IPS CH2 TAMBOR 170KG = 200LT	BR	TAMBOR	2,00	1.500,0000	3.000,00
						TOTAL 55.999,80

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CA 11860 PL	FRAM	UND	8,00	14,7000	117,60
2	C 1191	FRAM	UND	20,00	11,0000	220,00
3	FILTRO C 11860 ZP	FRAM	UND	20,00	11,2000	224,00
4	P 4836	FRAM	UND	8,00	59,8000	478,40
5	P 4869	FRAM	UND	8,00	119,0700	952,56
6	P 4587	FRAM	UND	15,00	33,9000	508,50
7	C 4163	FRAM	UND	8,00	16,5000	132,00
8	R 2830 M	FRAM	UND	15,00	55,0000	825,00
9	R 4510 M	FRAM	UND	8,00	67,5300	540,24
10	CH 813 PL	FRAM	UND	8,00	15,3000	122,40
11	C 5493G	FRAM	UND	20,00	19,2000	384,00
12	G 5738G	FRAM	UND	6,00	18,7800	112,68
13	G 6400G	FRAM	UND	5,00	31,4000	157,00
14	CH 5262	FRAM	UND	8,00	18,2000	145,60
15	CA 5981	FRAM	UND	20,00	14,9000	298,00
						TOTAL 5.499,98

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CA 1191 SY	FRAM	UND	15,00	71,0000	1.065,00
2	C 1191	FRAM	UND	20,00	11,0000	220,00
3	FILTRO C 11860 ZP	FRAM	UND	20,00	11,2000	224,00
4	P 4836	FRAM	UND	8,00	59,8000	478,40
5	P 4869	FRAM	UND	8,00	119,0700	952,56
6	P 4587	FRAM	UND	15,00	33,9000	508,50
7	C 4163	FRAM	UND	8,00	16,5000	132,00
8	R 2830 M	FRAM	UND	15,00	55,0000	825,00
9	R 4510 M	FRAM	UND	8,00	67,5300	540,24
10	CH 813 PL	FRAM	UND	8,00	15,3000	122,40
11	C 5493G	FRAM	UND	20,00	19,2000	384,00
12	G 5738G	FRAM	UND	6,00	18,7800	112,68
13	G 6400G	FRAM	UND	5,00	31,4000	157,00
14	CH 5262	FRAM	UND	8,00	18,2000	145,60
15	CA 5981	FRAM	UND	20,00	14,9000	298,00
						TOTAL 5.499,98

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CA 1291 SY	FRAM	UND	15,00	71,0000	1.065,00
2	CA 32 89	FRAM	UND	5,00	134,0000	670,00
3	CA 3295	FRAM	UND	8,00	52,6000	420,80
4	CA 8840	FRAM	UND	5,00	39,6000	198,00
5	CA 9231	FRAM	UND	5,00	79,9000	399,50
6	CA 9745	FRAM	UND	8,00	38,3000	391,50
7	CA 9325	FRAM	UND	8,00	78,0000	784,00
8	CA 9352	FRAM	UND	8,00	19,0000	152,00
9	CA 5513	FRAM	UND	5,00	14,9000	74,50
10	CA 5108	FRAM	UND	5,00	32,8000	164,00
11	CA 4260	FRAM	UND	8,00	33,0000	264,00
12	CA 10221	FRAM	Und	3,00	105,6669	316,99
				TOTAL		4.899,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 23 de maio de 2016, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2016.

São Jorge do Ivaí, 10 de maio de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 25 de maio de 2016
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 10 de maio de 2016

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Lei Municipal n.º 001/2016
Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016**

Nome: TATIANE CRISTINA LIMA SORATO
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 4379892 Série: 001-0/PR
Data da Admissão: 09/05/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

Nome: LUCAS FERNANDO CUSTÓDIO
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 4751348 Série: 004-0/PR
Data da Admissão: 09/05/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

Nome: ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 94343 Série: 00108/SP
Data da Admissão: 09/05/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. TATIANE CRISTINA LIMA SORATO, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.664.739-7/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 052/2016, de 05/05/2016, para exercer as funções do Cargo de **Agente de Combate à Endemias – 40 (quarenta) horas semanais**, pelo Regime CLT, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 001/2016 de 19/02/2016, em virtude de sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado** de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

TATIANE CRISTINA LIMA SORATO
Empossada

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. LUCAS FERNANDO CUSTÓDIO, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.287.585-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 053/2016, de 05/05/2016, para exercer as funções do Cargo de **Agente de Combate à Endemias – 40 (quarenta) horas semanais**, pelo Regime CLT, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 001/2016 de 19/02/2016, em virtude de sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado** de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LUCAS FERNANDO CUSTÓDIO
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 19.467.901-9/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 054/2016, de 05/05/2016, para exercer as funções do Cargo de **Agente de Combate à Endemias – 40 (quarenta) horas semanais**, pelo Regime CLT, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 001/2016 de 19/02/2016, em virtude de sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado** de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA
Empossada

DECRETO N.º 055/2016

SÚMULA: Concede Pensão Mensal Vitalícia à esposa, em função de falecimento de Servidor Público Municipal Aposentado, e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARIA APARECIDA DE ABREU SANTINONI**, RG. n.º 629.548-7/PR, os benefícios da Pensão por Morte, em razão do falecimento de seu esposo, Sr. **HÉLIO SANTINONI**, RG. n.º 449.115-7/Pr, ocorrido em data de 05/05/2016, conforme Atestado de Óbito n.º 1478-13, Funcionário Municipal Aposentado na função de Tesoureiro – Nível XIV, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A título de pensão vitalícia, perceberá a beneficiária, mensalmente, a importância de R\$ 2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 09 de maio de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda**

Decreto nº 869/2016 de 09/05/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 773/2016 de 06/05/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.014,21 (three thousand fourteen and 21 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.453.0035.2.046.	GESTÃO DE VIAÇÃO		
520 - 3.3.90.93.00.00	33751 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.014,21	
Total Suplementação:			3.014,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, 1º de maio de 2016.

JURACI ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.25/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 11/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SANDRA C. LOURENÇO SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 03.387.596/0001-12. aditivam o contrato na importância de R\$ 18.312,50 (dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 10 de maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COPEL - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. aditivam o contrato na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 10 de maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Var. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

5º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2011 de 29/12/2011, que entre si celebram a **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, com endereço na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro, inscrita no CNPJ nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador **MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA**, casado portador do RG nº 3.620.844-6/SSP/PR e CPF nº 396.949.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schincariol nº 451 - CENTRO – Cruzzeiro do Sul – Paraná e a empresa **ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 08.850.123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 – Cruzzeiro do Sul – Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 46.096.487/SSP/PR, CPF nº 645.504.199-20, proprietário da empresa, firmam o presente termo de acordo com as disposições previstas no Art. 57, 58 e 65, da Lei nº 8666/93, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 29 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2016.

R. VER. VALDIR DE CARVALHO, 437
CENTRO - CEP 87650-000
CRUZEIRO DO SUL - PR

TESTEMUNHAS.
Nome: Luciana de Mello Figueiredo Silva
CPF nº. 022.729.869-19

Nome: Geovani Bernardes da Cunha
CPF nº. 864.438.459-20

**Legislativo Municipal de
Jardim Olinda**

PORTARIA Nº 06/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmada pelo Legislativo Municipal e o Ministério Público da Comarca de Paracity, relacionado ao gerenciamento do Portal da Transparência;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, RG. Nº 35.442.952-8 SSP/SP e CPF Nº 031.502.649-95, Servidora do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, com cargo de Oficial Administrativo, para a partir desta data ser responsável pelo serviço de gerenciamento, alimentação e publicação de dados, relativos a Administração do Legislativo em pagina denominada “PORTAL DA TRANSPARENCIA.”

IIº) Fica a respectiva servidora autorizada a articular junto aos setores do Legislativo o cumprimento do conteúdo do Termo de Ajustamento de Conduta, devendo apresentar relatório nos casos de falta de atenção dos mesmos.

IIIº) Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 06 de maio de 2016.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente Biênio 2015/2016



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº025/2016, 09 de maio de 2016.

**Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.º144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema-Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade o Servidora Público Municipal Efetiva, **REGINA DE SOUZA CARVALHO PINTO**, no cargo de **PROFESSORA** com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R\$1.792.04, (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria nº 001/2016**, retroativo a 01 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranapoema, aos 09 de maio de 2016.

Lourdes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E FLUIDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

VALOR TOTAL – R\$ 71.599,76

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 06 de Maio de 2016

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016 - PSS

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. Valdir Antonio Turcato, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital 01/2016, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre **29 de Abril a 10 de Maio de 2016** a fim de submeter-se ao processo admissional.

	NOME	CARGO
01	NEILJO TARCÍSIO LOPES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
02	RUBLANA RIBEIRO GONÇALVES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
03	ANGÉLICA DA SILVA PANTALEÃO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
04	EDILSON GLEITON ZANARDI	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Na ocasião da apresentação, os candidatos deverão trazer xerox legível dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C.P.F.
- Cédula de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Certidão de Casamento
- Comprovante da escolaridade exigida
- Comprovante de inscrição do conselho competente, quando for o caso
- 01 (uma) foto 3x4

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

Santo Inácio, 28 de Abril de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio





Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIS REGIONAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzero do Sul - Estado do Paraná - CEP: 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de vários produtos de embalagens, descartáveis e utensílios de cozinha, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul - Paraná, onde as quantidades, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br Cruzero do Sul - PR, em 10 de Maio de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação na modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2016 - Forma de Fornecedor: Compra Parcelada - Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE representado pelo Maior percentual de desconto único, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, que as 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzero do Sul - Estado do Paraná - CEP: 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzero do Sul, onde o valor máximo de cada lote estão contidas no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br Cruzero do Sul - PR, em 10 de Maio de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação na modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2016 - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de uniformes e tênis escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que acontecerá as 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzero do Sul - Estado do Paraná, onde o a descrição e valor máximo estão contidas no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br Cruzero do Sul - PR, em 10 de Maio de 2016.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 154/2013

Pregão Presencial: _ nº 50/2013

Contratante: _ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo: _ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.

Do Prazo: _ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 21 (vinte e um) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 04/05/2017.

Colorado - PR, 04 de Maio de 2016.


Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
PORTARIA Nº036/2016
Nomeia servidor em caráter de provimento efetivo, conforme concurso Público 01/2015

JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em 03 de maio de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº037/2016
Nomeia servidor em caráter de provimento efetivo, conforme concurso Público 01/2015

JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. KARINE DOS SANTOS REIS, para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em 05 de maio de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº038/2016
Nomeia servidor em caráter de provimento efetivo, conforme concurso Público 01/2015

JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ANDRESSA DIAS DA COSTA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em 05 maio de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.326/0001-03, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.696.965-9/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.770.889-00, residente e domiciliado na Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRISTO REI, com sede administrativa na Rua das Tulipas, 71, Jd. Vale do, Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.092.517/0001-45, neste ato representada por sua presidente, Sra. Tania Maria Ortega de Marchi, brasileira, empresária, viúva, inscrita no RG 1.014.631-3 SSP/Pr., e CPF 257.758.559-49, com endereço na Rua Prefeito Rafael Gil, 690, em Colorado - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo do presente instrumento convênio o objetivo de adquirir materiais de consumo para atendimento das pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos com deficiência através da Escola Cristo Rei.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços deverá cumprir o previsto conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos para custeio das finalidades e ações previstas neste convênio provirão da seguinte dotação orçamentária:

10.10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
10.001.08.244.0008.2031	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVIMENTO AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência da presente contratação terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O valor a ser pago ao conveniado será o fixado na tabela constante no plano de trabalho 4/4, e conforme apresentação de despesas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, no montante total de R\$31.521,86 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

5.2 - O pagamento será mensal, até o dia 15 de cada mês subsequente ao vencido, mediante a comprovação de regularidade fiscal e prestação de contas do período.

5.3 - Caso a conveniada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Colorado - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONVENIADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Convênio e, consequentemente, responsável civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONVENIENTE ou para terceiros.

6.2 - A CONVENIADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da execução do contrato.

6.3 - A CONVENIENTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1 - A CONVENIADA não poderá transferir o presente objeto do Convênio, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONVENIENTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - DO MUNICÍPIO:

A) Repassar os recursos na data constante do cronograma de desembolso;

B) Orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução do Convênio, de acordo com o Objeto e Plano de Trabalho aprovado;

C) Examinar e deliberar quanto à aprovação da prestação de contas da entidade, seja referente a valores, bem como ao cumprimento do objeto do Convênio;

D) Fica reservada ao Município de Colorado a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

E) A Secretaria Municipal competente definirá o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;

8.2. DA CONVENIENTE (ENTIDADE):

A) Apresentar, obrigatoriamente, relatórios de execução de transferência voluntária e prestar contas dos recursos recebidos, nos prazos e formas abaixo estabelecidas, bem como na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos da Administração Municipal;

B) Apresentar na 1ª Prestação de Contas, cópia dos documentos (RG, CPF e CRC) do contador habilitado que responderá e assinará os documentos contábeis da entidade;

C) Quando da Prestação de Contas, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania à prestação de contas com os documentos originais e obrigatoriamente, uma cópia de todos os documentos que compõem a prestação, para análise e aprovação. Anexar Certidão Negativa Municipal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas e do Município;

D) Efetuar os pagamentos das despesas somente através de cheque no valor exato do comprovante de despesa e com o sistema de cópia do cheque;

E) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, de acordo com o Objeto e Plano de Trabalho aprovado;

F) Restituir, obrigatoriamente, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à entidade concedente dos recursos, ou ao Tesouro Municipal, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

G) Os produtos resultantes da aplicação financeira devem ser aplicados na consecução do objeto deste convênio;

H) Fica a entidade tomadora dos recursos obrigada a restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento acrescida de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

III - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste termo de convênio e/ou houver atraso injustificado no cumprimento das etapas.

IJ) Dar livre acesso de servidores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Colorado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção/fiscalização ou auditoria;

J) Obrigatoriamente movimentar os recursos em conta bancária específica em instituição financeira oficial, indicada no Plano de Trabalho Aprovado;

K) Sujeitar-se ao procedimento licitatório no que tange o art. 18 e parágrafo primeiro, da Resolução nº 028/2011 do tribunal de Contas, atendendo os princípios de economicidade e eficiência;

L) Nas aquisições de bens e serviços fica o responsável pela aplicação dos recursos repassados obrigado ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

M) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, social e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

N) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio, assim como arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO.

O) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍPIO, fornecendo informações necessárias à execução do objeto deste Termo;

P) Fornecer recibo numerado ao MUNICÍPIO, assinado pelo Presidente e/ou Tesoureiro, contendo timbre da CONVENIENTE e informações idênticas às do Plano de Trabalho quanto a identificação do Convênio, parcela a ser recebida e dados da conta bancária;

Q) Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo os registro contábeis relativos ao exercício da concessão, com identificação deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

R) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO a mudança do Presidente e comprovar mediante ata registrada em cartório, sob pena de rescisão do convênio;

S) Sujeitar-se às normas pertinentes da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 113/2005, Resolução nº 028/2011 do tribunal de Contas do estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público Municipal;

T) Fica a entidade tomadora dos recursos obrigada a utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, responsável por fornecer dados para atualização no cadastro e pelo correto lançamento das informações da execução do repasse, nos prazos estabelecidos pelo concedente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONVENIADO reconhece os direitos do CONVENIENTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O CONVENIENTE se reserva no direito de rescindir o convênio, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando o CONVENIADO falir ou for dissolvida.

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONVENIENTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

9.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A CONVENIADA deverá prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO DE COLORADO da aplicação dos valores repassados por este convenio para alimentar o Sistema Integrado de Transferências/ SIT - Portal TCE - Pr, e viabilizar os repasses seguintes.

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os ditames da Lei Municipal nº 2715/2016, publicada em 03/05/2016, no Diário Eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como os princípios da Teoria Geral dos Convênios e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Se qualquer das partes Convenientes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Convênio e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.2 - A presente transferência voluntária será fiscalizada pelos órgãos competentes, pelo controle interno e externo da Administração Pública Municipal.

Ficando designado o Sr. Beruardo Torres, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Fazenda, cadastrado no CPF. nº 061.988.219-00, residente e domiciliado em Colorado - Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste convênio, nos termos disciplinados nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica a CONVENIADA ciente de que a assinatura deste convênio indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste convênio.

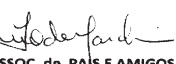
13.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de formas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

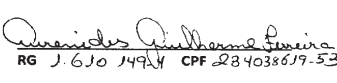
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Colorado/PR, 10 de maio de 2016.


MUNICÍPIO DE COLORADO
Joaquim Horácio Rodrigues
Conveniente


APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO
Tania Maria Ortega de Marchi
Conveniada

Testemunhas:


RG 1.610.149-4 CPF 28.403.619-53

RG

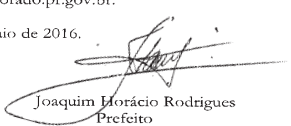
CPF

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 31 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para a Contratação de empresa especializada em transporte para municípios carentes em tratamento de saúde em outras municipalidades, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Maio de 2016.

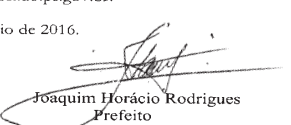

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 31 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de armários, cadeiras, mesas, balança antropométrica adulta, balança eletrônica pediátrica, mesa de exame clínico, otoscópio, kit equipamento urgência, desfibrilador semiautomático, oxímetro, refrigerador, geladeira para guardar vacina e aparelho de ar condicionado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Maio de 2016.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 31 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Seleção de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para os 24 (vinte e quatro) veículos pertencentes à frota da municipal, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Maio de 2016.


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 154/2013

Pregão Presencial: nº 50/2013

Contratante: _ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: _ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Objetivo: _ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como ACRÉSCIMO de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento) dos itens abaixo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/05/2013, no valor do lote 02 e 03 de R\$ 617.640,72 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) nos termos previstos na Cláusula Segunda do Quarto Aditivo de valor do contrato, firmado em 08 de maio de 2015 e Quinto Aditivo de valor do contrato, firmado em 12 de maio de 2015.

A importância ora estabelecida corresponde a 10,60% (dez vírgula sessenta por cento) fixando o valor de R\$ 683.116,80 (seiscentos e oitenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta centavos) dos itens do lote 02 e 03 do contrato conforme demonstrativo abaixo:

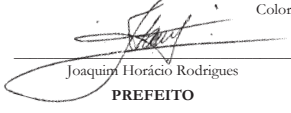
Lote 02 - Locação do Sistema

1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.804,43	45.653,16
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	760,88	9.130,56
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	760,88	9.130,56
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	760,88	9.130,56
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	2.409,47	28.913,64
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.407,64	16.891,68
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNI	12,00	634,07	7.608,84
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.902,21	22.826,52
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	UNI	12,00	3.550,80	42.609,60
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	887,70	10.652,40
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PROFIAS	UNI	12,00	1.775,40	21.304,80
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	UNI	12,00	1.775,40	21.304,80
13	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	12,00	1.141,33	13.695,96
14	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	12,00	507,26	6.087,12
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.268,14	15.217,68
16	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	12,00	371,99	4.463,88
17	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	12,00	1.813,44	21.761,28
18	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	12,00	3.043,54	36.522,48
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	5.072,57	60.870,84
20	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	12,00	3.550,80	42.609,60
21	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	12,00	887,70	10.652,40
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	4.184,87	50.218,44

Lote 03 - Serviços de Informática					
01	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	HRS	1.000,00	117,24	117.240,00
02	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HRS	500,00	117,24	58.620,00

Homologado em: 16/05/2013.
Vigência: 04/05/2017.

Colorado - PR, 04 de Maio de 2016.


Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO